



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 455/2022 – GP

Jacareí, 24 de outubro de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>455</u>
DATA <u>04/11/2022</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: Pedido de Informação nº 234/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 450/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 21 de outubro de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 21 de outubro de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 234/2022, de autoria do vereador Valmir do Parque Meia Lua, venho prestar as seguintes informações:

Segue Ofício nº 1535/2022/Presidência SAAE expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí


PATRÍCIA VIEIRA JULIANI

Chefe de Gabinete



Jacareí, 21 de outubro de 2022

Ofício nº 1535/2022/Presidência SAAE

Ref. Pedido de Informações 234/2022 – Operação de Crédito da CEF com garantia da União.

Prezado Thiago Siqueira – Diretor do Gabinete do Prefeito

Em atenção ao **Pedido de Informações nº 234/2022**, oriundo da Câmara Municipal de Jacareí, acerca de informações sobre a contratação de operação de crédito pelo SAAE junto à Caixa Econômica Federal – CEF, na ordem de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com garantia da União, aprovada pela câmara dos vereadores do município de Jacareí, vimos tecer os esclarecimentos solicitados.

1. *Como se encontra o processo de liberação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal?*

Resposta – Na data de 29 de junho de 2022, foi celebrado Contrato de Financiamento FINISA 0601616-73, no valor de R\$ 30.000.000,00 que prevê o “*Apoio Financeiro a Obras de Saneamento Básico no Município de Jacareí/SP e a aquisição de veículos e equipamentos*”, contrato este registrado no cartório sob nº 64.563.

Destarte, o primeiro desembolso inicialmente previsto para o dia 27/09/2022, ou seja, 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato fora prorrogado em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei 9.504/97 – Lei Eleitoral, que proíbe os agentes públicos realizarem “transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, bem como dos Estados aos Municípios, nos três meses que antecedem a eleição, sob pena de nulidade de pleno direito, o que abrange o período de 02 de julho de 2022 até a proclamação do candidato eleito ao cargo de chefe do Poder Executivo.

Por fim, conforme informação prestada pela Caixa Econômica Federal, a linha de financiamento FINISA é equiparada às operações de transferência voluntária e somente após o término do processo eleitoral, poderíamos solicitar o primeiro



desembolso do referido financiamento. Assim, nos termos da cláusula 3.1.1 do referido contrato, o SAAE solicitou prorrogação do prazo para realização do primeiro desembolso por mais 90 (noventa) dias, conforme ofício 397/2022/GP (anexo) sendo acatado pelo agente promotor da CEF, conforme e-mail CE GIGOV/SJ 2084/2022 – FINISA – Prorrogação do prazo para 1º desembolso – CT 0601616-73-PM/SAAE Jacareí (anexo).

2. *Existe previsão para a liberação desse crédito?*

Resposta – A previsão para o primeiro desembolso deverá ocorrer até o dia 26 de dezembro de 2022.

3. *Como se encontra o projeto para iniciar as referidas obras?*

Resposta – Anexo, encaminhamos memorando 850/2022 elaborado pelo departamento técnico da Autarquia, contendo o cronograma pormenorizado dos processos licitatórios em andamento referentes aos projetos.

4. *Qual a previsão para o SAAE começar as obras?*

Resposta – Conforme o andamento dos certames licitatórios e a assinatura dos respectivos contratos, serão emitidas as ordens de serviço para o início das obras, com previsão estimada para o primeiro trimestre do ano de 2023.

Anexo ao presente, encaminhamos documentação comprobatória dos fatos alegados e renovamos nossos votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE



MEMORANDO Nº 850/2022/UCRE/DPO/SAAE

Jacareí, 20 de outubro de 2022

À Procuradoria Jurídica

Assunto: **Pedido de Informações nº 234/2022**

Prezada Dra. Maria Cristina Vitoriano Martines Penna,

Em atendimento ao Pedido de Informações nº 234/2022 encaminhado pela Câmara Municipal de Jacareí, apresentamos nossas considerações abaixo:

1. Como se encontra o processo de liberação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal?

R.: Em 29/06/22, foi celebração do Contrato de Financiamento FINISA nº 0601616-73, no valor de R\$ 30.000.000,00, que prevê o "Apoio Financeiro a Obras de Saneamento Básico no Município de Jacareí/SP, e a Aquisição de Veículos e Equipamentos, contrato este registrado no Cartório sob nº 64.563.

O primeiro desembolso deveria ocorrer em 27/09/2022, 90 dias após assinatura do contrato, entretanto, a Lei Eleitoral nº 9.504/97, no seu art. 73, VI, alínea "a", proíbe aos agentes públicos realizar "transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito" nos três meses que antecedem a eleição, que neste ano inicia em 02/07/2022 até a data de proclamação do candidato eleito ao cargo de chefe do Poder Executivo e conforme informado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a linha de financiamento FINISA é equiparada às operações de transferência voluntária e somente após o término do processo eleitoral, poderíamos solicitar o primeiro desembolso do referido financiamento. O SAAE conforme cláusula 3.1.1 do referido contrato, solicitou prorrogação do prazo para realização do 1º desembolso por mais 90 dias conforme Ofício nº 397/2022/GP (Anexo) o qual teve seu pedido acatado pelo agente promotor CAIXA conforme e-mail CE GIGOV/SJ 2084/2022 – FINISA – Prorrogação do prazo para 1º desembolso – CT 0601616-73-PM/SAAE Jacareí (Anexo).

2. Existe Previsão para liberação do referido crédito?

R.: A previsão para o 1º desembolso deverá ocorrer até o dia 26/12/2022.

3. Como se encontra o projeto para iniciar as referidas obras?

R.: Segue cronograma com o status dos processos licitatórios dos referidos projetos.



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ITEM	OBJETO	STATUS
1	Execução de obras e serviços para fornecimento e implantação de estações compactas elevatórias de esgoto no Bairro Jardim Panorama – Rua do Lago, município de Jacareí/SP	Documentos de habilitação em análise pela Comissão Permanente de Licitação
2	Execução do sistema de coleta e afastamento do esgoto sanitário dos Bairros Vila Ita, reforma na elevatória do Jardim Emília e adequação do recalque da Av. Pensilvânia e abastecimento de água da Vila Ita	Documentos de habilitação em análise pela Comissão Permanente de Licitação
3	Execução com fornecimento de materiais de estação elevatória em sistema de abastecimento de água, inserida em rede de grande porte no Bairro Santa Cruz dos Lázarus – Jacareí/SP	Documentos de habilitação em análise pela Comissão Permanente de Licitação
4	Implantação de rede de distribuição de água com fornecimento de materiais e mão de obra no Bairro Veraneio Trajá, Jacareí/SP	Concluído Aguardando Homologação
5	Substituição de rede de distribuição de água em ferro fundido para pvc com fornecimento de materiais e mão de obra no Bairro Jardim Jacinto - Jacareí/SP	Propostas comerciais em análise pela Comissão Permanente de Licitação
6	Troca de rede de distribuição de água Centro (Av. Siqueira Campos)	Análise prévia concluída - Aguardando aprovação do Departamento Planejamento e Obras
7	Execução de coletor tronco de esgoto na Rua Orlando Hardt, no município de Jacareí/SP	Licitação fracassada - Em providências para nova abertura
8	Execução de coletor de esgoto na Rua Nazur e Rua Dalva, no município de Jacareí/SP	Documentos de habilitação em análise pela Comissão Permanente de Licitação
9	Execução do sistema de coleta e afastamento do esgoto sanitário da Rua Missouri e Rua Chiquinha Schurig, município de Jacareí/SP	Licitação deserta - Em providências para nova abertura
10	Troca de rede Santa Maria	Análise prévia concluída - Aguardando aprovação do Departamento Planejamento e Obras
11	Aquisição de diversos motobombas, bombas centrifugas e bombas submersíveis e de um compressor de ar	Encaminhado à Procuradoria Jurídica para parecer
12	Aquisição de caminhão pipa, elevador automotivo e carretinha	Encaminhado à Procuradoria Jurídica para parecer
13	Setorização dos Bairros Jd. Coleginho, Santo Antônio da Boa Vista e Jd. Flórida	Encaminhado à Procuradoria Jurídica para parecer

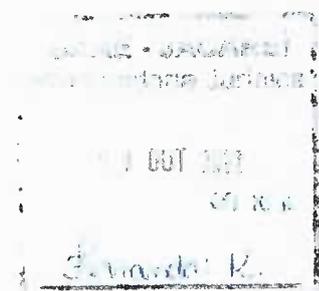
4. Qual a previsão para o SAAE começar as obras?

R.: Conforme o andamento dos certames licitatórios e a assinatura dos respectivos contratos, serão emitidas as ordens de serviço para o início das obras, que estão previstas para o 1º trimestre de 2023.

Atenciosamente,


MARCELO DA SILVA JORDÃO
Supervisor da Unidade de Captação de Recursos Externos


EDER CAMPOS OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Planejamento e Obras





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 397/2022/GP

Jacareí, 2 de setembro de 2022

À Senhora
Lucia Gonçalves de Moraes
Gerente de Filial
GE Governo São José dos Campos/SP

Assunto: Prorrogação do prazo para o 1º desembolso do CT 0601616-73 – PM/SAAE Jacareí - FINISA

Prezada Senhora,

Solicitamos a prorrogação do prazo para realização do 1º desembolso, por mais 90 dias conforme cláusula contratual nº 3.2.1 ¹, do CT 0601616-73 - PM/SAAE Jacareí, CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Justifica-se a necessidade de prorrogação, tendo em vista que A Lei Eleitoral n.º 9.504/97, no seu art. 73, VI, alínea "a", proíbe aos agentes públicos realizar "transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito" nos três meses que antecedem a eleição, que neste ano inicia em 02/07/2022 até a data de proclamação do candidato eleito ao cargo de chefe do Poder Executivo, e conforme informado pela CEF, a linha de financiamento FINISA é equiparada às operações de transferência voluntária, somente após o término do processo eleitoral, poderemos solicitar o primeiro desembolso do referido financiamento.

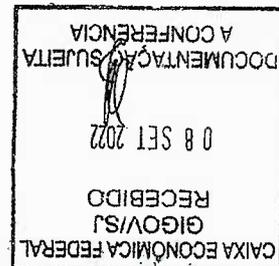
Atenciosamente

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente do SAAE

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí



1 3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 - O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as PARTES.

marcelo.jordao@saaejacarei.sp.gov.br

De: GIGOVSJ02 - Gestão de Contratos e Programas Sociais <gigovsj02@caixa.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de setembro de 2022 10:00
Para: gabinete@jacarei.sp.gov.br; marcelo.jordao@saaejacarei.sp.gov.br;
rodrigo.curci@saaejacarei.sp.gov.br; evandro.lins@saaejacarei.sp.gov.br;
nadia.magalhaes@saaejacarei.sp.gov.br; jean.ribeiro@saaejacarei.sp.gov.br
Cc: GIGOVSJ02 - Gestão de Contratos e Programas Sociais; Fiore Nucci do Amaral;
Debora Mileo da Costa
Assunto: #EXTERNO.CONFIDENCIAL CE GIGOV/SJ 2084/2022 - FINISA - Prorrogação do
Prazo para 1º Desembolso - CT 0601616-73 - PM/SAAE Jacareí
Anexos: #EXTERNO.CONFIDENCIAL CE GIGOV/SJ 1871/2022 - FINISA - Providências para
... (256 KB); Oficio 397_2022_GP.pdf
Prioridade: Alta

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À
Prefeitura Municipal de Jacareí
C/c
SAAE Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1 Após a análise da solicitação encaminhada por meio do Ofício n.º 397/2022/GP, referente à prorrogação do prazo para a realização do primeiro desembolso do Contrato de Financiamento FINISA nº 0601616-73, que prevê o "Apoio Financeiro a Obras de Saneamento Básico no Município de Jacareí/SP, e à Aquisição de Veículos e Equipamentos", informamos que o pleito foi acatado, sendo prorrogada para **até 26/12/2022** a data limite para que ocorra o primeiro desembolso deste contrato.

2 Reforçamos o teor da CE GIGOV/SJ 1871/2022, que define as providências necessárias para a realização do primeiro desembolso.

3 Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente

Fiore Nucci do Amaral
Assistente
GE Governo São José dos Campos/SP

Juliana Cristina Miorim Jorge Basso
Coordenadora de Filial
GE Governo São José dos Campos/SP

Lucia Gonçalves de Moraes
Gerente de Filial
GE Governo São José dos Campos/SP

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL. Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.